



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4438

Página 2

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 6
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 8
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 9
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 20
FEMA	Pág: 21

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026

REF.: Processo n.º 006/2026 - Contratação Direta n.º 005/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Assis

CONTRATADA: Evandro M. Ramos & Cia LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral sem gás 500ml (fardo com 12 garrafas), de modo a garantir o abastecimento e atendimento ao consumo desta Casa de Leis, durante o exercício de 2026

VALOR GLOBAL: R\$ 4.641,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais), equivalente a R\$ 15,47 (quinze reais e quarenta e sete centavos) por fardo de água sem gás

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026

Assis, 16 de maio de 2026

Paulo Mattioli Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Assis



PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026

REF.: Processo n.º 006/2026 - Contratação Direta n.º 005/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Assis

CONTRATADA: C. E. Castro Pereira ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral com gás 490ml (fardo com 12 garrafas), de modo a garantir o abastecimento e atendimento ao consumo desta Casa de Leis, durante o exercício de 2026

VALOR GLOBAL: R\$ 1.678,40 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), equivalente a R\$ 20,98 (vinte reais e noventa e oito centavos) por fardo de água com gás

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026

Assis, 16 de maio de 2026

Paulo Mattioli Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Assis



PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026

REF.: Processo n.º 007/2026 - Contratação Direta n.º 006/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Assis

CONTRATADA: Leandro Miranda Ribeiro - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de outsourcing de impressão corporativa para a Câmara Municipal de Assis

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 até 14 de maio de 2027

Assis, 16 de maio de 2026

Paulo Mattioli Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Assis



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: CUIDADOR SOCIAL (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
49ª	LUANA CRISTINA DONEGA	XX.XXX.X60-8

Assis, 19 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



Outros atos

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ALINE APARECIDA LOPES SIMÕES**, abaixo assinado, portadora do RG nº [REDACTED], 47ª classificada no cargo de **Cuidador Social**, do Concurso Público nº 01/2022 – Edital de Abertura nº 26/2022, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de maio de 2026.

ALINE APARECIDA LOPES SIMÕES



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Ref.: Processo nº 2263/25 - **Dispensa de Licitação nº 2188/25 - Contrato nº 2099/25 -**

Contratante: Prefeitura Municipal de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda -

Contratada: IPORTO.COM SERVICOS DE INTERNET LTDA - **CNPJ n.º 09.249.136/0001-04 -**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses - **Valor Global:** R\$ 3.610,08 - **Fundamento Legal:** art. 107 da Lei n.º 14.133/21.

Assis, 19 de maio de 2026.

Luiz Antônio Carreira - Secretário Municipal da Fazenda



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 19 DE MAIO DE 2026.

Portaria nº 40.623/2026, Promoção Horizontal enquadrada no Grau III 15% **ALICE VIEIRA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 29.085.941-4, matrícula nº 19.570/7, do cargo de **PEB I ENSINO FUNDAMENTAL – 30 HORAS**, Referência 30 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.624/2026, Promoção Horizontal enquadrada no Grau III 15% **ANA LUCIA FERNANDES CABRAL**, portador (a) do RG nº 23.796.723-6, matrícula nº 19.100/1, do cargo de **PEB I ENSINO FUNDAMENTAL – 30 HORAS**, Referência 30 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4438

Página 10

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.004, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.858.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2705.0000	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS	
607 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.858.000,00

Total..... R\$ 1.858.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 02	DEPARTAMENTO DE TERRAPLANAGEM	
20.122.0021.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
539 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00
541 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2251.0000	COMBUSTIVEIS	
604 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	799.000,00
04.122.0077.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS	
605 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
18.512.0047.2517.0000	COLETA E DESTINACAO CORRETA DE RESIDUOS SOLIDOS	
617 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	929.000,00

Total..... R\$ 1.858.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 10.004 de 19 de maio de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 10.004 de 19 de maio de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R\$ 1.858.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária ao transporte coletivo de Assis.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 4,47% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.005, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.932, de 19 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 151.889,68 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.1779.0000	TRANSFERENCIA ESPECIAL	
1888 4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.889,68
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 803 001 TRANSF ESP DEP MAURO BRAGATO	
	Total.....	R\$ 151.889,68

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 62.173-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.006, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.933, de 19 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 33.770,92 (trinta e três mil setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.1779.0000	TRANSFERENCIA ESPECIAL	
1889 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.770,92
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 803 003 TRANSF.ESP.DEP.MAURO BRAGATO	
	Total.....	R\$ 33.770,92

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 64.306-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.007, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.934, de 19 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.1816.0000		EMENDA PAR. Nº 2026.30640001 DEP. CAPITÃO AUGUSTO	
1898	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP AUGUSTO	
1899	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	220.000,00
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP AUGUSTO	
02 09 02		FUNDO M.A. SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.1816.0000		EMENDA PAR. Nº 2026.30640001 DEP. CAPITÃO AUGUSTO	
1896	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP AUGUSTO	
1897	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP AUGUSTO	
02 09 03		FUNDO M.A. SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0044.1816.0000		EMENDA PAR. Nº 2026.30640001 DEP. CAPITÃO AUGUSTO	
1894	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP AUGUSTO	
1895	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	10.000,00
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP AUGUSTO	
02 09 04		FUNDO M.A. SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0044.1816.0000		EMENDA PAR. Nº 2026.30640001 DEP. CAPITÃO AUGUSTO	
1900	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP AUGUSTO	
1901	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP AUGUSTO	
		TOTAL.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser verificado na receita (1717.52.0.1.00.18) decorrente de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, durante o exercício de 2026.



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.007 de 19 de maio de 2026.....

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.932, DE 19 DE MAIO DE 2026

Proj. de Lei nº 92/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 151.889,68 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.1779.0000	TRANSFERENCIA ESPECIAL	
1888 4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.889,68
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 803 001 TRANSF ESP DEP MAURO BRAGATO	
	Total.....	R\$ 151.889,68

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 62.173-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.933, DE 19 DE MAIO DE 2026

Proj. de Lei nº 93/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 33.770,92 (trinta e três mil setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.1779.0000	TRANSFERENCIA ESPECIAL	
1889 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.770,92
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 803 003 TRANSF.ESP.DEP.MAURO BRAGATO	
	Total.....	R\$ 33.770,92

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 64.306-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.934, DE 19 DE MAIO DE 2026

Proj. de Lei nº 94/2026 – Autoria Prefeita Municipal Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.1816.0000		EMENDA PAR. Nº 2026.30640001 DEP. CAPITÃO AUGUSTO	
1898	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP.AUGUSTO	
1899	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP.AUGUSTO	
02 09 02		FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.1816.0000		EMENDA PAR. Nº 2026.30640001 DEP. CAPITÃO AUGUSTO	
1896	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP.AUGUSTO	
1897	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP.AUGUSTO	
02 09 03		FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0044.1816.0000		EMENDA PAR. Nº 2026.30640001 DEP. CAPITÃO AUGUSTO	
1894	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP.AUGUSTO	
1895	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP.AUGUSTO	
02 09 04		FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0044.1816.0000		EMENDA PAR. Nº 2026.30640001 DEP. CAPITÃO AUGUSTO	
1900	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP.AUGUSTO	
1901	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
FONTE DE RECURSO		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 041 EMENDA PARL CAP.AUGUSTO	
TOTAL.....			R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser verificado na receita (1717.52.0.1.00.18) decorrente de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, durante o exercício de 2026.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das fichas constantes dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 7.934 de 19 de maio de 2026.....

Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.836 de 25 de novembro de 2025 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 7.847 de 02 de dezembro de 2025, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Outros Atos

Diversos

Departamento de Controle Urbano

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais dos imóveis cujos proprietários não foram localizados para entrega do Auto de Notificação de Infração:

Proprietário: Duaço empreendimentos e administração de imóveis

Endereço: Rua Paulo Cesar Ismael

Setor: 05 Quadra: 542 Lote: 001 ANI: 22633

Proprietário: Duaço empreendimentos e administração de imóveis

Endereço: Rua Paulo Cesar Ismael

Setor: 05 Quadra: 542 Lote: 001 ANI: 22634

Proprietário: Rudimar Carlos de Almeida

Endereço: Rua Caetano Zanotti

Setor: 04 Quadra: 383 Lote: 001 ANI: 22670

Proprietário: Rudimar Carlos de Almeida

Endereço: Rua Caetano Zanotti

Setor: 04 Quadra: 383 Lote: 001 ANI: 22671

Proprietário: Graziela Rossetto dos Anjos

Endereço: Rua Lenira Aparecida de Lima Vieira Dias

Setor: 02 Quadra: 523 Lote: 005-fração 2 ANI: 22703

Proprietário: Aparecido L. de Carvalho

Endereço: Rua Nagila Jubran

Setor: 05 Quadra: 289 Lote: 016 ANI: 22799

Proprietário: Douglas Gomes da Silva

Endereço: Rua Amélia Burali Moreli



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4438

Página 21

Setor: 05 Quadra: 540 Lote: 015 ANI: 22814

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da imprensa oficial municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 015/2026

Ref.: Processo Licitatório nº 026/2026 – Dispensa de Eletrônica nº 016/2026 – Sem Disputa.

Contratada: **BRASIL CONSTRUÇOES LTDA** - CNPJ/MF n. 25.027.825/0001-20 -
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, CONSISTINDO NO FECHAMENTO DE ÁREAS SOB ESCADAS COM SISTEMA DRYWALL, INSTALAÇÃO DE PORTAS E ADEQUAÇÃO DE ACESSO INTERNO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ACABAMENTOS*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – Prazo de Execução: 30 (trinta) dias úteis. Valor Global: R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Assis 7 de maio de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo





ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2026

CONTRATANTE: FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, CEP 19807-130 em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.501.559/0001-36, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Diretor Executivo Sr. Gustavo Gomes Silva, CPF sob nº 429.674.268-06, RG sob nº 41.483.227-9, residente à Rua Avenida Mário de Vito, nº 300 – Casa 34 – Parque Universitário – Assis/SP.

CONTRATADO: BRASIL CONSTRUCOES LTDA estabelecida rua Pernambuco, nº 325 – Casa 01 – Santa Maria – Uberaba/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.027.825/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Arthur Lucio Da Silva, portador do CPF sob nº 019.104.396-65 e RG sob o nº 17036318, residente na rua Zenaide Rodrigues Da Cunha, nº 166 – Distrito Colibri – Uberaba/MG.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, CONSISTINDO NO FECHAMENTO DE ÁREAS SOB ESCADAS COM SISTEMA DRYWALL, INSTALAÇÃO DE PORTAS E ADEQUAÇÃO DE ACESSO INTERNO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ACABAMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda.

Valor: R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Termo de Contrato nº 015/2026.

Prazo inicial: 19/05 terça-feira





Prazo de execução: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão desta ordem.

Responsável pelo acompanhamento: Cláudio Aparecido Costa – Chefe de Departamento

Disposições Gerais:

- Cumprir todos os requisitos, referentes às características da prestação dos serviços procedimentos gerais e obrigatórios, serviços inerentes, prazos, bem como todos e quaisquer outros constantes no Termo de Referência.
- O serviço deverá ser executado conforme especificações acordadas.
- Eventuais irregularidades devem ser comunicadas imediatamente.
- O pagamento será realizado após conferência e aceite pela contratante.


Assis, 11 de maio de 2026

Assinam:

Pela contratante:

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Pelo contratada:

 Documento assinado digitalmente
ARTHUR LUCIO DA SILVA
Data: 18/05/2026 08:59:33 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Arthur Lucio da Silva
Sócio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 978F-F276-C853-D11C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 11/05/2026 09:52:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 11/05/2026 11:21:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 12/05/2026 11:04:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

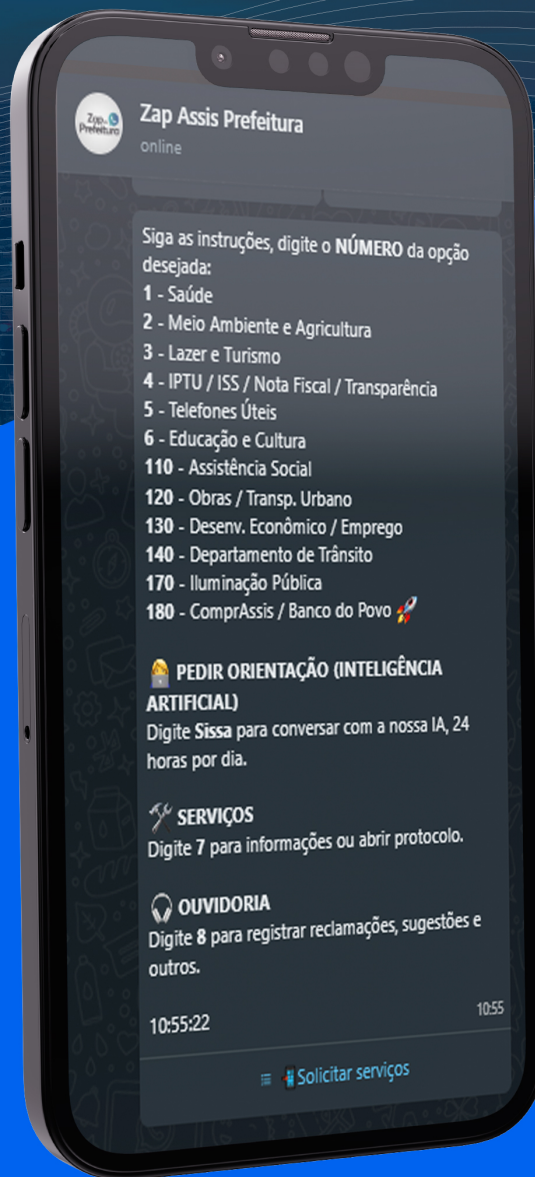
<https://fema.1doc.com.br/verificacao/978F-F276-C853-D11C>



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

